



Governo Municipal de Brejão

PORTARIA N.º 0453/2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Certidão de Tempo e Contribuição – protocolo n.º 04001140.1.00053/21-0. Do Instituto Nacional de Seguro Social -INSS.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao (a) Senhor (a) **José Correia de Carvalho – CPF: 374.833.904-68**, anexar para fins de aposentadoria com contagem de tempo de contribuição os períodos relacionados abaixo:


16.03.1983 a 25.04.1983 – 01 mês de 10 dias
01.03.1985 a 13.08.1985 – 05 meses e 13 dias
02.01.1986 a 23.02.1987 – 01 ano, 01 mês e 22 dias
27.07.1987 a 04.07.1992 – 04 anos, 11 meses e 8 dias.

Totalizando: 6 anos, 07 meses e 23 dias

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 18 de Agosto de 2021.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20220114112935.pdf>
assinado por: idUser 161